



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 410

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 300.000,00

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir a Rede de Esgôto na Rua David de Andrade na extensão de 420 metros.

Art.2º- Fica aberto o Crédito Especial de CZ\$ 300,000,00 (Trezentos mil cruzados), afim de fazer face ao Autorizado pelo artigo 1º desta Lei, e a sua incorporação ao Orçamento do presente exercício na seguinte Unidade Orçamentária.

Órgão-02- Prefeitura Municipal

Unidade-05- Serviço Municipal de Saúde

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações..... CZ\$ 300.000,00

Art.3º- Como recurso Orçamentário fica cancelado parcialmente do Orçamento do presente exercício a seguinte dotação Orçamentária.

Órgão-02- Prefeitura Municipal

Unidade-07- Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimento

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 300.000,00

Art.4º- Revogada as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de Junho de 1.988.

Osvaldo Ribeiro

-Prefeito Municipal-

Jorge Francisco da Silva

-Secretário-